



Contábil Cruzeiro do Sul S/S.

REGISTRADO NO CRC-MS Nº 001

RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS Nº 2215, CX P. 448 – CEP 79802-011 –

DOURADOS – MS

TELEFONE/FAX: (0XX67) 3416-3100

Dourados, 01 de Julho de 2015.

Prezado Cliente,

Cumpre-nos o dever de informar que a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul emitiu um comunicado informando a obrigatoriedade da manifestação do destinatário de NF-e para os seguintes eventos:

- Ciência da Emissão;
- Confirmação da Operação;
- Desconhecimento da Operação;
- Operação Não Realizada.

A manifestação do destinatário será obrigatória a partir de 1º de agosto de 2015 para os seguintes segmentos:

- I - cigarros;
- II - bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
- III - refrigerantes e água mineral.

Detalhes mais específicos (principalmente quanto aos prazos) podem ser conferidos no Anexo II ao Ajuste SINIEF 07/05:

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/aj_007_05

Atualmente, há 3 caminhos para a Manifestação do Destinatário:

- 1) Selecionando em SERVIÇOS a opção Manifestação Destinatário, via ambiente nacional (www.nfe.fazenda.gov.br);
- 2) Selecionando em DOWNLOADS a opção Manifestador de NF-e (software desenvolvido pela SEFAZ/SP), via ambiente nacional (www.nfe.fazenda.gov.br);
- 3) A empresa poderá desenvolver um aplicativo para gerenciar as manifestações de NF-e destinadas a ela. A Nota Técnica 2012.002 é o documento que define as especificações técnicas necessárias para a implementação dos eventos da Manifestação do Destinatário: Confirmação da Operação, Desconhecimento da Operação e Operação não Realizada. Esta NT poderá ser encontrada no endereço www.nfe.fazenda.gov.br link Documentos / Notas Técnicas.

Notícia publicada no site estadual da NF-e no endereço:

<http://www1.nfe.ms.gov.br/manifestacao-do-destinatario-obrigatoriedade-a-partir-de-1o-de-agosto-de-2015/>


MELCHÍADES PRADO
Rua Onofre Pereira de Matos, 2215
Fone (67) 3416-3100 - Dourados -MS
Cont. CRC-SP 059327/O-3-T-MS
CPF 127.383.108-00